



Tomada de Contas do Presidente do Legislativo Municipal de Liberato Salzano
Exercício Financeiro de 2.016
Relatório

Conforme instruções contidas no Artigo 115, Inciso I, alínea “a” da Resolução 544/00, apresentamos o relatório minucioso do Administrador, Sr. Antonio Pedro Guadagnin, referente à Tomada de Contas do Exercício Financeiro de 2.016, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi previsto no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2.016.

1 - Execução Orçamentária do Exercício de 2.016:

1.1 - Despesa

A Lei Orçamentária para o Exercício de 2.016, nº 3.439/2015 de 14 de dezembro de 2.015, fixou a Despesa em **R\$ 675.000,00**, para o Legislativo Municipal. No decorrer do Exercício foram abertos créditos adicionais, conforme Demonstrativo abaixo:

Despesa Fixada	675.000,00
Créditos Suplementares	152.000,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
(-) Reduções	152.000,00
Dotação Total	675.000,00

1.2 - Análise da Despesa:

A despesa realizada alcançou **R\$ 616.325,60**, importância que se distribui da seguinte forma:

Projeto nº 1.001 - Poder Legislativo Municipal				
Categoria da Despesa	Fixada	Reduções	Suplementações	Empenhado Ano
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	25.000,00	-25.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	0,00	3.164,90



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO

Av. Rio Branco, 321 - Centro - CEP 99690-000 - Fone (0xx55) 3755-1166

Atividade nº 2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo				
Categoria da Despesa	Fixada	Reduções	Suplementações	Empenhado Ano
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	320.000,00		107.000,00	426.231,82
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	95.000,00	-35.000,00		52.439,60
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Fundo de Previdência e RPPS	30.000,00		35.000,00	64.179,91
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	20.000,00	-10.000,00		2.807,07
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.000,00			8.277,75
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00			6.287,44
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	10.000,00	-10.000,00		0,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	-20.000,00		0,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00		10.000,00	52.816,01
3.3.90.93.00.00 - Indenização e Restituições	10.000,00	-2.000,00		121,10

Projeto nº 2.002 - Manutenção do Plenário e Secretária do Legislativo				
Categoria da Despesa	Fixada	Reduções	Suplementações	Empenhado Ano
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15.000,00	-15.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00

Projeto nº 2.077 - Indenização por uso de Veículos Próprios para o Legislativo				
Categoria da Despesa	Fixada	Reduções	Suplementações	Empenhado Ano
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00

Total	675.000,00	-152.000,00	152.000,00	616.325,60
--------------	-------------------	--------------------	-------------------	-------------------

Neste demonstrativo ficou evidenciado que o total da despesa empenhada foi de **R\$ 616.325,60** (seiscentos e dezesseis mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

O limite de gastos estabelecido pela Emenda Constitucional nº 25, artigo 29-A para o Exercício de 2.016, foi de **R\$ 851.083,93**. Este Legislativo Municipal, no



Exercício em tela, teve um total de dispêndio no Valor de **R\$ 616.325,60** que representou **5,07%** da Receita efetivamente arrecadada no Exercício de 2.016, ou seja, teve uma despesa realizada equivalente a **72,41%** do limite estabelecido pela citada EC.

Gastos com Folha de Pagamento

A EC nº 25, no seu artigo 29-A, § 1º, determina que o Legislativo Municipal não gaste mais de **70%** (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com subsídios de seus Vereadores.

A receita limite correspondente à Câmara de Vereadores para o Exercício de 2.016 foi de **R\$ 595.758,75**, e os gastos com a folha de pagamento no Exercício de 2.016, foram de **R\$ 538.339,97**. Logo se registra que o comprometimento com folha de pagamento representou **90,36%** cumprindo a exigência da Emenda Constitucional nº 25 de 14/02/2000.

Conforme artigo 29, inciso VII da CF, incluído pelo artigo 2º da EC nº 1, o total dos subsídios dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5%** da Receita do Município.

O Município arrecadou **R\$ 15.829.881,32** e o valor gasto com os subsídios dos Edis representou **R\$ 272.708,55** correspondente a **1,72%** da receita.

Lei Complementar nº 101/2000 - LRF

A LC nº 101/2000, artigo 20, Inciso III, alínea "a" fixou em **6%** da Receita Corrente Líquida do período como limite de comprometimento com despesas de pessoal.

A Receita Corrente Líquida realizada no Exercício foi de **R\$ 15.829.881,32** e o Total da Despesa Líquida com Pessoal foi de **R\$ 532.232,39**. Logo o comprometimento dos gastos com pessoal do Poder Legislativo foi de **3,36%**.

**Restos a Pagar (artigo 42 da LF 101/2000)**

No Exercício de 2.016, o Poder Legislativo não despendeu recursos de sua receita para pagar Despesas relativas a Restos a Pagar do Exercício anterior.

Em 31 de dezembro de 2.016, no encerramento do exercício, não houve inscrição de restos a pagar para o próximo exercício.

Material Permanente:

Discrimina-se o material Permanente adquirido no ano de 2.016, devidamente tombado:

Quantidade e Equipamento	Valor	Nº Tombamento
01 Nobreak Mini Bivolt Preto NHS	739,90	8976
07 Cadeiras Giratórias com Braços, regulagem de altura, espuma injetada, de poliéster.	2.425,00	8977 / 8978 / 8979 / 8980 / 8981 / 8982 / 8993

Contratos e Convênios:

De acordo com a Lei de Licitações foram realizados os seguintes contratos no período de 2.016:

- **Contrato 01/2016** - Locação de uma Copiadora Multifuncional Brother J6710 A3, com capacidade para 30 cópias por minuto, da empresa **Papelaria GR Ltda.**, referente período de 04-01-2016 a 31-12-2016, no valor de R\$ 300,00 mensais.



- **Contrato 02/2016** - Serviços de Publicidade, propaganda e promoção institucional
- Contratação **Rádio Atlântica de Constantina Ltda.** para divulgação oficial do Poder Legislativo, referente período de 02-03-2016 a 31-12-2016 no valor de R\$ 540,00 mensais.

- **Contrato 03/2016** - Prestação de Serviços técnicos especializados de implantação, alteração e suporte operacional do sistema Portal Modelo e Sistema de Apoio ao Processo Legislativo com a empresa **Taglietti & Balestro Ltda.**, referente período de 02-03-2016 a 31-12-2016, no valor de R\$ 780,00 mensais.

- **Contrato 04/2016** - Prestação de Serviço para compor o Laudo Pericial Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, realizado pela empresa, **Gilberto Serviços de Consultoria e Laudos Técnicos do Trabalho - ME**, pelo valor fixo da Prestação do Serviço de R\$ 1.180,00.

- **Contrato 05/2016** - Serviços de Publicidade, propaganda e promoção institucional
- Contratação de **Jornal Integração Regional** para divulgação oficial do Poder Legislativo, referente período de 01-04-2016 a 31-12-2016 no valor de R\$ 600,00 mensais.

- **Contrato 06/2016** - Serviços de Publicidade, propaganda e promoção institucional
- Contratação de **Jornal Folha da Produção** para divulgação oficial do Poder Legislativo, referente período de 01-04-2016 a 31-12-2016 no valor de R\$ 600,00 mensais.



2 - Responsabilidade:

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano, durante o Exercício Financeiro de 2.016, o Vereador:

- Antonio Pedro Guadagnin referente ao período de 01/01/2016 a 16/01/2016;
- Fabi Vergolino Candaten referente ao período de 17/01/2016 a 31/01/2016;
- Antonio Pedro Guadagnin referente ao período de 01/02/2016 a 31/12/2016;

Era o que cabia informar.

Liberato Salzano RS, 31 de janeiro de 2.017.

Milton Biasus
Presidente do Legislativo 2.017.



**Sistema de Controle Interno
Relatório e Parecer**

Sobre as contas do Presidente do Legislativo Municipal - Exercício de 2.016.

Tendo em vista o atendimento à exigência da Resolução 544/00 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, artigo 115, Inciso I, alínea "b", informa-se que o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Liberato Salzano, foi criado pela Lei Municipal nº 1.950/02 em 26 de junho de 2.002.

Na condição Agente de Controle Interno, nomeado pela Portaria nº 90/2012, examinei a movimentação financeira e orçamentária do Legislativo Municipal, relativa ao Exercício Financeiro de 2.016, sendo Responsável por estas Contas o Exmo. Sr. Presidente Antonio Pedro Guadagnin.

Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis, e outros procedimentos que julgamos necessários nas circunstâncias.

Declaramos, outrossim, que o Poder Legislativo Municipal no Exercício de 2.016 possuía a descentralização orçamentário-financeira e toda a movimentação encontra-se junto ao Poder Legislativo Municipal, sendo o Presidente do Legislativo o Ordenador das Despesas.

Assim relata-se:

1 - O limite de gastos estabelecido pela Emenda Constitucional nº 25, artigo 29-A para o Exercício de 2.016, foi de R\$ **851.083,93**. Sendo que este Legislativo Municipal, no Exercício em tela, teve um total de dispêndio no Valor de R\$ **616.325,60**, que representou **5,07%** da Receita efetivamente arrecadada no Exercício de 2.016, ou seja, teve uma despesa realizada equivalente a **72,41%** do limite estabelecido pela citada EC.

2 - A receita limite correspondente à Câmara de Vereadores para o Exercício de 2.016 foi de R\$ **595.758,75** e os gastos com folha de pagamento no Exercício de 2.016 foram de R\$ **538.339,97**. Logo registra-se que o comprometimento com folha de pagamento representou **90,36%** cumprindo a exigência da Emenda Constitucional nº 25 de 14/02/2000.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO

Av. Rio Branco, 321 - Centro - CEP 99690-000 - Fone (0xx55) 3755-1166

3 - O Município arrecadou **R\$ 15.829.881,31**, e o valor gasto com o subsídios dos Edis representou **R\$ 272.708,55**, correspondente a **1,72%** da receita, obedecendo ao limite de **5%** da Receita do Município, previsto no artigo 29, inciso VII da Carta Magna.

4 - A Receita Corrente Líquida realizada no Exercício foi de **R\$ 15.829.881,32**. Logo o comprometimento dos gastos com pessoal do Poder Legislativo foi de **3,36%**, não ultrapassando o limite fixado pela LC nº 101/2000, artigo 20, inciso III, alínea "a".

5 - Em 31 de dezembro de 2.016, no encerramento do exercício, não foram realizadas inscrições em restos a pagar para o próximo exercício.

6 - As Notas de Empenhos e Ordens de Pagamentos estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, anotações, etc, nos termos da legislação vigente.

7 - Foi prestado contas de todos os adiantamentos de numerários concedidos através de Lei Municipal para diárias de viagens fora da sede do Município.

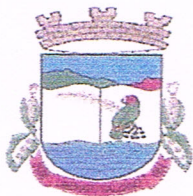
8 - Os bens móveis adquiridos no curso do exercício foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas.

PARECER:

Em nossa opinião, os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Administrador do Legislativo Municipal, Sr. Antonio Pedro Guadagnin responsável pelo Exercício de 2.016. Dessa forma somos de Parecer Favorável às respectivas contas.

Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano, 31 de janeiro de 2.017.

Bernardete Anziliero Do Nascimento
Responsável pelo Controle Interno

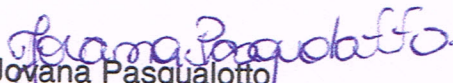


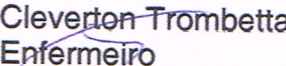
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170

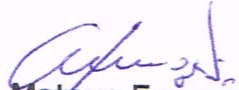


ATA nº 01/2016 – Encerramento dos Inventários de Bens e Valores –
Exercício de 2.016
REFERENTE À BANCA REAVALIDADORA DOS BENS PATRIMONIAIS DO
MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO

Aos vinte e sete dias do mês dezembro de 2.016, reuniu-se a Comissão Reavaliadora dos Bens Patrimoniais, os Servidores Municipais Jovana Pasqualotto, Mateus Fumagali e Cleverton Trombetta, nomeados pela Portaria nº 125/2013 para averiguação do Inventário Físico dos bens, constatando após verificação dos relatórios patrimoniais que os mesmos encontram-se com seus valores de mercado. Após verificação in loco constatou-se que todas as aquisições de bens relativas ao Exercício de 2.016, foram incorporadas ao Patrimônio Público Municipal, tendo seus valores evidenciados no sistema contábil e no sistema de controle de bens patrimoniais. Verificou-se que foram efetivadas baixas patrimoniais por motivo de alienações de bens e de equipamentos em desuso. Nada mais havendo a constar lavramos a presente ata que vai assinada pela comissão.


Jovana Pasqualotto
Auxiliar de Enfermagem


Cleverton Trombetta
Enfermeiro


Mateus Fumagali
Assessor da Secretaria de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO

Av. Rio Branco, 321 - Centro - CEP 99690-000 - Fone (0xx55) 3755-1166

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de Tomada de Contas do Poder Legislativo Municipal de Liberato Salzano, e nos termos das Instruções Normativas do TCE nº 833/2008 e 861/2009, que todos os Agentes Públicos que desempenham atividades no Poder Legislativo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas referentes ao Exercício de 2.016, estando disponíveis para solicitação nos arquivos deste órgão.

Liberato Salzano, 31 de janeiro de 2.016.

*Milton Biasus
Presidente do Legislativo*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO

Av. Rio Branco, 321 - Centro - CEP 99690-000 - Fone (0xx55) 3755-1166

DECLARAÇÃO

*Declaro para fins de Tomada de Contas do Poder Legislativo Municipal de Liberato Salzano, e nos termos das Instruções Normativas do TCE, que foram realizadas as **Conciliações Bancárias** de todas as Contas Bancárias do Legislativo Municipal, referente ao Exercício de **2.016**, estando disponíveis para solicitação nos arquivos deste órgão.*

Liberato Salzano, 31 de janeiro de 2.017.

*Milton Biasus
Presidente do Legislativo*